

PORTARIA N. 93 de 13 de novembro de 2017

Altera o inciso VI do artigo 4º da Portaria 112, de 11 de julho de 2013, que institui o Comitê de Segurança da Informação do Conselho Nacional de Justiça.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição da Portaria n. 34, de 30 de maio de 2017, a qual extinguiu o Núcleo de Suporte Logístico e Segurança (NULS) e criou o Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário (DSIPJ);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso VI do artigo 4º da Portaria 112, de 11 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VI - Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

